



PROJETO CORAL OAB RO

1. INTRODUÇÃO

A presente proposta visa à estruturação do **Coral da OAB Rondônia**, um grupo musical voltado à promoção do bem-estar, integração e valorização dos advogados, servidores da instituição e seus familiares, por meio da música e do canto coral.

1.2. Objetivos

O Coral da OAB RO tem por finalidade:

- Proporcionar um ambiente de convívio social e cultural entre advogados, servidores da OAB e seus familiares;
- Fomentar a saúde mental e o bem-estar dos participantes, utilizando a música como ferramenta terapêutica e de lazer;
- Contribuir para a valorização da cultura no âmbito da OAB, incentivando a participação em eventos institucionais e comunitários;
- Representar a OAB RO em apresentações públicas e eventos comemorativos, fortalecendo a imagem da instituição perante a sociedade.

1.3. Composição

O Coral será formado por **advogados regularmente inscritos e adimplentes na OAB RO, servidores da instituição e seus familiares** que tenham interesse em participar da iniciativa. A adesão será voluntária e aberta a todos que desejarem integrar o grupo, respeitando-se os critérios estabelecidos em regulamento próprio.

1.4. Estrutura e Coordenação

A organização do Coral ficará sob a responsabilidade de um advogado (a) **Coordenador Geral**, que deverá ser um advogado nomeado pela Presidência da OAB RO. O grupo contará, obrigatoriamente, com um **Regente**, profissional da área musical, responsável pela condução artística e técnica do Coral.

1.5. Funcionamento

Os ensaios do Coral serão realizados periodicamente, em local e horários previamente definidos, buscando conciliar as atividades profissionais dos participantes. A participação em eventos e apresentações será planejada de acordo com a disponibilidade do grupo e as diretrizes da OAB RO.



2. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Público-Alvo

Poderão participar do **Coral da OAB Rondônia**:

- Advogados e advogadas regularmente inscritos e adimplentes na OAB RO;
- Servidores e colaboradores da OAB RO;
- Familiares dos advogados e servidores mencionados acima.

A participação será aberta a todos os interessados, independentemente de experiência musical prévia, desde que atendam aos critérios estabelecidos neste documento e demais regulamentos do Coral.

2.2. Critérios de Participação

Para integrar o Coral, o interessado deverá:

- Manifestar formalmente o desejo de participação, preenchendo ficha de inscrição própria;
- Comprometer-se a comparecer regularmente aos ensaios e atividades do grupo;
- Respeitar as diretrizes e orientações do Regente e da Coordenação do Coral;
- Ter disponibilidade para participar de apresentações e eventos previamente programados;
- Manter conduta ética e respeitosa com os demais membros do Coral.

2.3. Natureza da Atividade

O Coral da OAB RO é uma **iniciativa voluntária e sem fins lucrativos**, não estabelecendo qualquer tipo de vínculo empregatício, trabalhista ou de subordinação entre seus membros.

- A participação no Coral é **inteiramente gratuita e não gera qualquer direito a remuneração, ajuda de custo ou benefícios financeiros aos seus membros**.
- Os ensaios e apresentações são realizados de forma colaborativa, visando única e exclusivamente o desenvolvimento artístico e a integração dos participantes.
- A adesão ao Coral implica na aceitação das normas estabelecidas, sendo facultado ao participante solicitar seu desligamento a qualquer momento, mediante comunicação à Coordenação.

3. INSCRIÇÕES

3.1. Período e Procedimento

As inscrições para participação no **Coral da OAB Rondônia** serão realizadas no período de _____ a _____, exclusivamente por meio de um formulário eletrônico disponibilizado no site oficial da OAB RO.



Todos os interessados deverão realizar a inscrição dentro do prazo estabelecido, **inclusive aqueles que já participaram do Coral em edições anteriores**, garantindo assim a atualização dos dados cadastrais e a reorganização do grupo para a nova fase de atividades.

No ato da inscrição, o candidato deverá preencher corretamente todas as informações solicitadas, incluindo:

- Nome completo;
- Categoria de participação (advogado, servidor da OAB ou familiar);
- Contato telefônico e e-mail;
- Experiência prévia com canto coral (se houver);
- Dia que tem disponibilidade para ensaios;
- Disponibilidade para ensaios e apresentações;
- Termo de Autorização para uso de imagem e voz;
- Caso tenha conhecimento técnico, indicação do **naipe vocal dominante** (Soprano, Contralto, Tenor ou Baixo).

3.2. Audições

Após o período de inscrições, os candidatos deverão participar de **audições individuais e/ou em grupo**, que ocorrerão no período de _____ a _____.

As audições têm como objetivo:

- **Analisar as habilidades vocais dos candidatos**, permitindo uma melhor distribuição dos naipes dentro do Coral;
- **Avaliar a adequação do candidato ao perfil do grupo**, considerando aspectos como afinação, projeção vocal e senso rítmico;
- **Garantir um equilíbrio harmônico entre as vozes**, promovendo a melhor organização e desempenho do Coral.

A participação na audição será **obrigatória** para todos os inscritos e as orientações sobre local, horário e formato serão enviadas pela Coordenação do Coral após a confirmação da inscrição.

3.3. Confirmação da Participação

Após a realização das audições, a Coordenação do Coral analisará os resultados e divulgará a **lista final dos participantes selecionados**. Os aprovados receberão informações detalhadas sobre o início dos ensaios e demais atividades do grupo.

A inscrição **não garante automaticamente** a participação no Coral, estando a seleção sujeita à análise da Coordenação com base nas audições e na adequação do candidato ao conjunto vocal.



3.4. Critérios de Seleção

Caso o número de inscritos supere o limite de participantes estabelecido, a Coordenação do Coral poderá considerar os seguintes critérios na seleção:

- Equilíbrio entre os diferentes naipes vocais;
- Disponibilidade do candidato para participação nos ensaios e apresentações;
- Experiência prévia com canto coral ou habilidades musicais complementares.

Os candidatos que não forem selecionados nesta etapa inicial poderão ser incluídos em uma **lista de espera**, sendo chamados em caso de desistências ou abertura de novas vagas.

4. ENSAIOS

4.1. Periodicidade e Local

Os ensaios do **Coral da OAB Rondônia** serão realizados **duas vezes por semana**, em dias e horários previamente definidos pela Coordenação, visando à melhor adequação à rotina dos participantes.

As atividades acontecerão preferencialmente no **Plenário ou no Auditório da OAB RO**, podendo haver alterações pontuais conforme a necessidade e disponibilidade dos espaços.

A assiduidade nos ensaios será fundamental para a qualidade e evolução do grupo, sendo esperado que todos os membros mantenham compromisso e pontualidade nas atividades.

4.2. Conteúdo dos Ensaios

Além da prática coletiva das peças a serem apresentadas, os ensaios contemplarão:

- **Aulas de teoria e percepção musical**, proporcionando maior agilidade na leitura das partituras e aprimoramento da musicalidade dos cantores;
- **Técnicas vocais**, com exercícios específicos para aprimoramento da afinação, projeção vocal, respiração e dicção;
- **Trabalho de integração e consciência coral**, desenvolvendo a escuta ativa e a harmonia entre as vozes para um desempenho equilibrado e expressivo do grupo.

4.3. Desenvolvimento Musical

O objetivo dos ensaios é garantir um progresso contínuo dos participantes, proporcionando um ambiente de aprendizado e crescimento técnico-musical. Assim, além do repertório ensaiado, os cantores terão acesso a ferramentas que contribuirão para um melhor desempenho individual e coletivo.



A presença nos ensaios será essencial para que os membros acompanhem a evolução do Coral e estejam devidamente preparados para apresentações e eventos.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Regimento Interno

Para garantir a organização e o bom funcionamento do **Coral da OAB Rondônia**, será elaborado um **Regimento Interno**, que estabelecerá diretrizes específicas sobre o funcionamento do grupo, participação dos integrantes, normas de conduta, critérios de seleção, apresentações e demais aspectos administrativos e artísticos.

O Regimento Interno será disponibilizado aos membros do Coral e servirá como referência para a condução das atividades.

5.2. Casos Omissos

Os casos omissos neste documento e no futuro Regimento Interno serão analisados e decididos pela **Presidência da OAB RO**, que poderá consultar a Coordenação do Coral e demais setores pertinentes para a melhor tomada de decisão.

5.3. Vigência

As disposições aqui estabelecidas entram em vigor a partir da data de sua aprovação pela Presidência da OAB RO e permanecerão válidas enquanto o Coral estiver em atividade, podendo ser atualizadas conforme necessário.

Diante do exposto, submeto esta proposta para apreciação e aprovação da **Presidência da OAB Rondônia**, certos de que a criação do **Coral da OAB RO** será uma iniciativa valiosa para a promoção da cultura, do bem-estar e da integração entre advogados, servidores e seus familiares.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais ou ajustes que se fizerem necessários, visando ao aprimoramento e à viabilidade desta iniciativa.

Aguardamos, assim, a manifestação da Presidência para darmos continuidade às providências necessárias à implementação do Coral.

Atenciosamente,

IARLEI DE JESUS RIBEIRO

Conselheira OAB RO



Iarlei de Jesus Ribeiro – OAB/RO 4488
Advocacia Especializada

Telefone(Whatsapp): 69.99977.0938 Email: iarleiribeiro@hotmail.com



Iarlei de Jesus Ribeiro – OAB/RO 4488
Advocacia Especializada

Iarlei de Jesus Ribeiro

OAB 4488